

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
COM BOLSA FPP**

EDITAL Nº 06/2022

1. PREÂMBULO

A Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da FPP no uso de suas atribuições legais torna público e estabelece as normas do processo seletivo para Iniciação Científica.

2. OBJETIVOS

A Iniciação Científica é um Programa de inserção do aluno de graduação em atividades de pesquisa científica visando a construção de interações com o ambiente científico, por meio do desenvolvimento de projeto de pesquisa, de acordo com seu aproveitamento acadêmico e sob a orientação de um professor com a titulação de Doutor, alcançando os seguintes objetivos:

- I. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de nível reconhecido;
- II. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, reduzindo o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- III. Incentivar a consolidação de uma política de pesquisa para iniciação científica nos cursos de graduação da FPP, reforçando a integração entre graduação e pós-graduação, por meio da qualificação dos alunos para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- IV. Estimular docentes e/ou pesquisadores a engajarem estudantes de graduação nas atividades de iniciação científica, integrando jovens em grupos de pesquisa, de forma a aumentar a produção científica.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

2 vagas para estudantes de **Psicologia** com a duração de 12 meses para o projeto **“Deficiência Intelectual e Autismo: Caracterização Clínica e Genética de uma população do Sul do Brasil”** sob orientação da Prof.^a Dr.^a Rosiane Guetter Mello.



4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas pelo site FPP ([Clique Aqui](#)) entre os dias **30/03/2022 a 04/04/2022**. No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

4.1.1 Currículo Lattes (modelo disponível na página eletrônica www.cnpq.br) e memorial resumido (em até duas páginas) que indique os motivos pessoais e profissionais para realizar esta iniciação científica, **em único documento**.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que:

5.1.1. Estejam regularmente matriculados e cursando Psicologia **a partir do 5º período**;

5.1.2. Apresentem desempenho acadêmico satisfatório;

5.1.3. Tenham disponibilidade para atividades on-line e presencial com a equipe de pesquisa em **pelo menos dois turnos** da semana (preferencialmente quartas e sextas);

5.1.4 Interesse e familiaridade com saberes do Transtorno do Espectro Autista (TEA);

5.1.5 Interesse e familiaridade com saberes da avaliação psicológica;

5.1.6 Conhecimentos básicos em informática;

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Serão selecionados para entrevista os candidatos que comprovarem experiência e interesse através de estágios, voluntariados, pesquisas, participação em ligas, eventos, congressos, etc. Será um diferencial ter experiência e/ou conhecimentos na área de Avaliação Psicológica, bem como acompanhamento junto à população com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (ex.: escolas, clínicas multidisciplinares, etc.). A seleção consistirá em uma entrevista on-line via Google Meet, sobre a vida acadêmica do candidato para análise de seu conhecimento específico e interesse no tema. As entrevistas de seleção serão realizadas no dia **06/04/2022 no período da tarde**. O link da entrevista com data e horário será enviado via e-mail.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato será a nota obtida na entrevista.

7.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.



8. RESULTADOS

A divulgação dos resultados estará disponível no site <http://www.fpp.edu.br/> no dia **08/04/2022** até às 18:00 horas.

9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. Deverá ser desenvolvido em conjunto com o orientador, um plano de atividades da pesquisa e/ou extensão universitária relacionados com a área de conhecimento do seu curso, dedicando uma carga horária que não prejudique sua atividade discente regular.

9.2. Elaborar relatórios para apreciação do orientador.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Institucional do processo de seleção dos bolsistas.

Curitiba, 01 de abril de 2022.

Prof.^a Dr.^a Rosiane Guetter Mello
DIRETORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE

